

Resolução nº 31/95

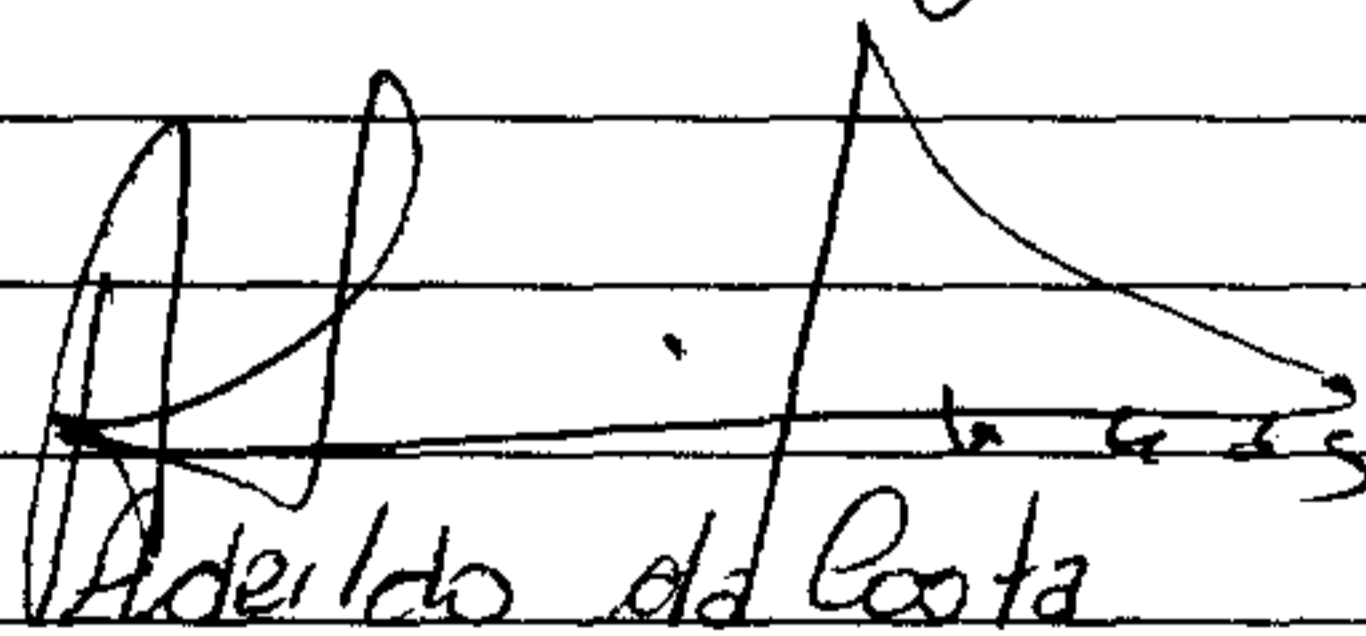
Proíbe fumar no Salão do Plenário "João Batista Ferreira de Souza" da Câmara Municipal de Itapemirim e Das Outras Provindências.

O Presidente da Câmara Municipal de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, usando de suas atribuições legais, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e ele promulga a seguinte lei.

Art. 1º - Fica proibido fumar no recinto do salão nobre do Plenário "João Batista Ferreira de Souza" da Câmara Municipal de Itapemirim.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal
Itapemirim (E.S.), 07 de junho de 1995



Aderaldo da Costa
Presidente